



**EDITAL Nº 11, DE 5 DE JUNHO DE 2017.**  
**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**ÁREA DE PATOLOGIA GERAL**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DA ÁREA DE PATOLOGIA GERAL DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 39/2017 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 86/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| UNIDADE                | ÁREA/SUBÁREA    | RT | Nº DE VAGAS | CLASSE    | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|------------------------|-----------------|----|-------------|-----------|------------------------------|
| <b>CAMPO GRANDE/MS</b> |                 |    |             |           |                              |
| INBIO                  | Patologia Geral | 20 | 01          | Adjunto A | 16/08/2017                   |

**2. DA REMUNERAÇÃO**

| CLASSE A, NÍVEL I,<br>DENOMINAÇÃO: | REGIME DE TRABALHO 20 HORAS |                           | REGIME DE TRABALHO 40 HORAS |                           |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                    | VENCIMENTO BÁSICO           | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | VENCIMENTO BÁSICO           | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO |
| Adjunto A                          | R\$ 2.236,29                | R\$ 1.068,78              | R\$ 3.117,22                | R\$ 2.580,39              |
| Assistente A                       |                             | R\$ 531,73                |                             | R\$ 1.091,90              |
| Auxiliar, se Especialista          |                             | R\$ 171,79                |                             | R\$ 410,67                |
| Auxiliar, se Graduado              |                             | ----                      |                             | ----                      |

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Medicina, Medicina Veterinária ou Odontologia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação inicial estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.**

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

---

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

Cidade Universitária, S/N - Fone (67) 3345-7309

79070-900 - Campo Grande(MS)

<https://www.ufms.br/> e-mail: [direcao.inbio@ufms.com](mailto:direcao.inbio@ufms.com)



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada no Laboratório de Histologia do INBIO pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, em 8 de junho de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, para candidatos com a titulação de doutorado;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se em 9 de junho de 2017, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, no mesmo local, candidatos para a classe Assistente A;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se em 12 de junho de 2017, das 7h30min às 11h, no mesmo local, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;
- 5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se em 12 de junho de 2017, das 13h às 17h, no mesmo local, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições em 14 de junho de 2017, às 8h no mural do Laboratório de Histologia do INBIO.

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h do dia 19 de junho de 2017, no Laboratório de microscopia da Patologia/INBIO;
- 6.3 – A prova escrita será realizada em 19 de junho de 2017, a partir das 8h30min, com duração de uma hora, no mesmo local;
- 6.4 – A prova didática será realizada em 20 de junho de 2017, a partir das 8h, no mesmo local;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada no mural do Laboratório de Histologia e pela Secretaria do INBIO, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

**7.3 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.**

7.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Hiperemia e Congestão;
2. Edema;
3. Trombose;
4. Inflamação; e
5. Necroses.

## **9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

FRANCO, M., MONTENEGRO, M.R., BRITO, T., BACCHI, C.E., ALMEIDA, P.C. **Patologia Processos Gerais**. 5ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 350p.

KUMAR, V.; ABBAS, A.K.; ASTER, J.C. **Robbins. Patologia Básica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 910p.

RUBIN, E; GORSTEIN, F.; RUBIN, R.; SCHWARTING, R.; STRAYER, D. **Rubin, Patologia: Bases clinicopatológicas da medicina**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 1625p.

Prof. Carlos Eurico dos Santos Fernandes  
Presidente da Comissão Especial

Profa. Karine Bonucielli Brum  
Membro

Profa. Daniela Moraes Antunes  
Membro

Téc. Adm. Claudio Gonçalves Oliveira  
Membro

---

**INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS**

Cidade Universitária, S/N - Fone (67) 3345-7309  
79070-900 - Campo Grande(MS)

<https://www.ufms.br/> e-mail: [direcao.inbio@ufms.com](mailto:direcao.inbio@ufms.com)